



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



### =PROJETO DE LEI Nº 022 DE 13 DE JUNHO DE 2018=

“Dispõe sobre inclusão de Programa nas Leis Municipais do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias e abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

- Art. 1º)** Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e na Lei Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias bem como na Lei Orçamentária vigente para o corrente exercício o seguinte programa:
- 020411: Fundo Municipal de Saúde  
10: Saúde  
301: Atenção Básica  
0150: Ações Médicas Básicas-UBS  
1165: Aquisição de Equip e Material Permanente p/ambiente odontológico  
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente - valor de até **R\$110.000,00**.  
Fonte de Recurso: FNS/Recursos Próprios.
- Art. 2º)** Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito adicional especial na importância de até **R\$110.000,00** (cento e dez mil reais), destinados a ocorrer despesas na aquisição de equipamentos e material permanente para o ambiente odontológico do Centro de Saúde *Luiz Fiod*.
- Parágrafo Único: O Crédito autorizado na forma deste artigo deverá ser coberto com recursos de que trata o artigo subsequente.
- Art. 3º)** O Crédito autorizado pelo artigo primeiro deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e através repasse financeiro do Ministério da Saúde por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, nos termos da proposta nº11370.141000/1170-01.
- Art. 4º)** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 13 de Junho de 2018.

  
**AGLIBERTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal